



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

1. SENAMI REPATRIA 99 CIDADÃOS ESTRANGEIROS

Na semana finda (14 a 20 de Agosto), o Serviço Nacional de Migração repatriou a nível nacional, **99** cidadãos estrangeiros que se encontravam no país em situação irregular. Este número representa aumento em **100%** em relação ao período similar de 2020, altura em que não foi registado repatriamento de cidadãos estrangeiros.

Trata-se de **81** imigrantes malawianos repatriados através do Posto de Travessia de Zóbue e **03** tanzanianos através do Posto de Travessia de Calómue, na Província de Tete; **02** guineenses, **02** ruandeses e **01** português repatriados através do Posto de Travessia de Mavalane, na Cidade de Maputo; **02** senegaleses e **02** malianos através do Posto de Travessia do Aeroporto de Nampula, na Província de Nampula; **03** malawianos através do Posto de Travessia de Melosa, na Província da Zambézia; **02** malawianos através do Posto de Travessia do Aeroporto da Beira, na Província de Sofala e **01** tanzaniano através do Posto de Travessia de Negomano, na Província de Cabo Delgado.

A interpelação destes imigrantes resulta da intensificação de acções de fiscalização em todo o território nacional, com a realização de **576** acções contra **78** de igual período de 2020 e **192** da semana anterior, o que corresponde em cada caso, a **aumento acima de 100%**. Estas acções de fiscalização visam verificar a legalidade da entrada e permanência de cidadãos estrangeiros no país, pelo que se apela aos que se encontram

em situação irregular a regularizarem a sua situação migratória nas Direcções Provinciais de Migração.

As causas de repatriamento destes cidadãos estrangeiros foram a imigração clandestina, ou seja, a entrada no país sem observância das formalidades migratórias exigidas (94) e a permanência ilegal (05).

2. INDEFERIDOS 28 PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Ainda no mesmo período o SENAMI recebeu através das Direcções Provinciais de Migração, **550** pedidos de Autorização de Residência, dos quais indeferiu **28** por falta de requisitos, contra **01** do período homólogo de 2020, o que representa aumento em mais de **100%**.

A Província de Nampula foi a que registou maior número de indeferimentos, com **14**, seguida da Cidade de Maputo com **11** e Províncias de Tete, Manica e Cabo Delgado com **01** indeferimento cada.

No geral, as principais causas de indeferimento destes pedidos foram a apresentação da Certidão de Quitação das Finanças falsa (11), falta de permissão de trabalho (06) e falta de visto de residência (05).

O uso de documentos falsos constitui crime na República de Moçambique, razão pela qual para os requerentes que apresentaram documentos falsos foram lavrados autos e submetidos às instâncias competentes para o devido procedimento criminal.

O maior número de indeferimentos recaiu sobre a nacionalidade indiana, com 07 casos, seguida da nigeriana com 05 e guineense com 04 casos.

A Autorização de Residência é concedida ao cidadão estrangeiro que pretenda fixar residência no território nacional, devendo ser titular de visto de residência.

3. APELOS

O SENAMI apela:

1. À colaboração de todos na denúncia de imigrantes supostamente ilegais;
2. A todos os cidadãos estrangeiros em situação irregular para regularizarem a sua situação migratória na Direcção Provincial de Migração da área da sua residência ou hospedagem;
3. À observância voluntária das medidas de prevenção e contenção da propagação da pandemia da COVID-19.

Maputo, 26 de Agosto de 2021